

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.572, de 31 de julho de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.327.223,34 (um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0021.2061	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	SUBTOTAL	29.900,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

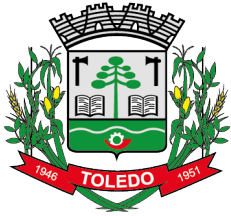
Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 2 de 23

09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.623,34
	SUBTOTAL	7.623,34
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2102	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
10180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	174.000,00
	SUBTOTAL	174.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2108	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	6.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2139	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
12950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
14600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
14610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 3 de 23

10.301.0040.2162	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14670	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
17410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.200,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
17790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.500,00
10.301.0040.2162	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0040.2162	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14840	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00
10.122.0002.2156	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	924.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

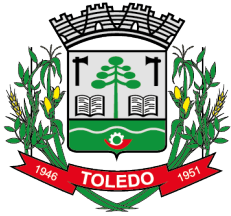
Página 4 de 23

15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
04.122.0002.2181	ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2189	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2206	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2213	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.327.223,34

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguinte recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

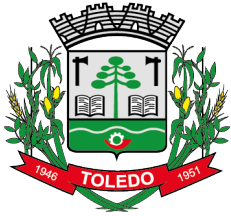
Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 5 de 23

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.244.0015.2053	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - SMDH	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
14.244.0015.2053	APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - SMDH	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.244.0018.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0021.2060	IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	29.900,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.364.0023.2074	TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

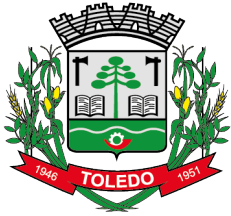
Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 6 de 23

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.623,34
	SUBTOTAL	7.623,34
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.2106	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	174.000,00
	SUBTOTAL	174.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	6.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
13540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	302.254,14
17090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.745,86
17840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	36.700,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 7 de 23

14870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
14890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	624.200,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.128.0046.2191	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.244.0046.2206	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
21050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2213	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.027.223,34

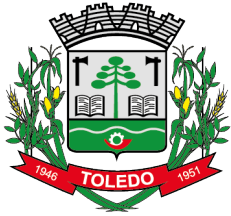
II - excesso de arrecadação na fonte 10214 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCOS ANTONIO BACCAN
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA



DECRETO Nº 1.573, de 1º de agosto de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura, áreas de trechos de estradas rurais situadas neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando as razões, fundamentos e solicitação contidos no Pedido de Providência nº 60, de 31 de julho de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processos SEI nº 01.05.003275/2025-93),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas de trechos de estradas rurais situadas neste Município de Toledo, conforme mapa que integra este Decreto:

I - 8.698,79m² (oito mil seiscentos e noventa e oito metros e setenta e nove décimos quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-207, com largura de 8,60 metros e extensão de 1.393,73 metros, delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°44'11.98"S, 53°34'2.27"O e 24°44'6.59"S, 53°33'17.91"O;

II - 7.127,04m² (sete mil cento e vinte sete metros e quatro décimos quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-402A, com largura de 8,60 metros e extensão de 1.179,81 metros, delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°44'13.04"S, 53°34'26.60"O e 24°44'50.25"S, 53°34'35.94"O;

III - 3.528,82m² (três mil quinhentos e vinte e oito metros e oitenta e dois décimos quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-402B, com largura de 8,60 metros e extensão de 584,35 metros, delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°44'13.04"S, 53°34'26.60"O e 24°44'18.07"S, 53°34'46.07"O; e

IV - 4.915,86m² (quatro mil novecentos e quinze metros e oitenta e seis décimos quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-326, com largura de 8,60 metros e extensão de 739,42 metros, delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°44'50.25"S, 53°34'35.94"O e 24°45'1.68"S, 53°34'59.53"O.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao licenciamento ambiental e à implantação de infraestrutura nos trechos de estradas rurais descritos em seus incisos.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.



Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

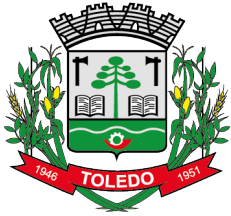
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 10 de 23

PORTARIA Nº 529, de 30 de julho de 2025

Constitui a Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

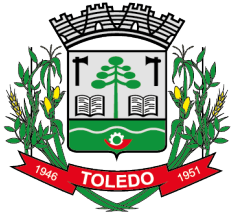
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 2.026/2010 e 2.195/2015, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Ofício nº 014/2025-FME, de 29 de julho de 2025, e a Portaria nº 22/2025, desta data, ambos do Fórum Municipal da Educação de Toledo (Processo SEI nº 01.09.003155/2025-56),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024, com o objetivo de aprimorar a pesquisa e a coleta dos dados necessários, bem como realizar adequações e estabelecer cronograma de reuniões, composta pelos seguintes membros:

META	MEMBROS RESPONSÁVEIS
Acesso à Educação Infantil	Paula Regina Lenz Ivandra Francisca da Silva Cabral Gilmara Aparecida Gafuri Eliane Aparecida da Silva Luiz
Qualidade da Educação Infantil	Paula Regina Lenz Ivandra Francisca da Silva Cabral Gilmara Aparecida Gafuri Eliane Aparecida da Silva Luiz
Alfabetização	Maria do Carmo Cabreira Marília Aparecida Vanzo Maria de Fátima Cardoso Utzig
Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e Médio	Carla Alice Schimanko Edna Heloísa Schaeffer Amaral Solange Brito de Carvalho Ribeiro
Aprendizado no Ensino Fundamental e Médio	Carla Alice Schimanko Edna Heloísa Schaeffer Amaral Solange Brito de Carvalho Ribeiro
Educação Integral em Tempo Integral	Cristina Janjar de Almeida Natália Marques da Silva Christianne Fátima Lomeu
Conectividade, Tecnologias e Cidadania Digital	Rogério Minatti Júlio César Braun Vonir Antônio Pereira
Educação Escolar Indígena, do Campo e Quilombola	José Ediane Pereira da Silva João Paulo Bertoldo João Batista Rodrigues Lopes Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski
Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos	Eliana Ribeiro e Silva Ana Paula Santi Renice Cecília Gafuri Crislayne Aparecida da Silva Rose Mari Menon de Oliveira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 11 de 23

Educação de Jovens, Adultos e Idosos	Rosemarie Margareth Zeni Joslaine Barbieri Elenice Fátima Menin Damião Simone Brandão da Silva Mekelburg
Educação Profissional e Tecnológica: Acesso, Permanência e Conclusão	Alisson Dadalt Fraporti Viviane Rodrigues de Lima
Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica	Alisson Dadalt Fraporti Viviane Rodrigues de Lima
Graduação: Acesso, Permanência e Conclusão	Juliano Varanis Jaqueline Cristine Previatti Mioranza
Qualidade da Graduação	Valdinei José Arboleya Olga Maria Schimidt Ritter
Pós-Graduação Stricto Sensu	Luciano Egidio Palagano Elaine Teresinha Pereira
Profissionais da Educação Básica	Franciele Gonçalves de Souza Solange Pierina Dalla Rosa Osmarina Sinhori Marilene Galdino Camillo
Participação Social e Gestão Democrática	Marlize Justina Miquelon Gustavo Luan Américo
Financiamento e Infraestrutura da Educação Básica	Cleberson Gomes Lopes Lígia Maria Leismann

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para as reuniões da Comissão de que trata esta Portaria:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Setembro	25/09 (quinta-feira)	14h	Laboratório do Nite da Secretaria Municipal da Educação de Toledo
Outubro	30/10 (quinta-feira)	14h	Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação de Toledo
Novembro	27/11 (quinta-feira)	14h	Laboratório do Nite da Secretaria Municipal da Educação de Toledo
Dezembro	15/12 (segunda-feira)	14h	Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação de Toledo

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nºs:

I - 315, de 13 de maio de 2024; e

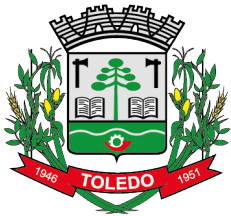
II - 397, de 1º de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 12 de 23

PORTARIA Nº 530, de 31 de julho de 2025

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 704/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003258/2025-46),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **desta data**, as seguintes gratificações concedidas a servidores municipais, na Secretaria da Saúde do Município:

- I - a *FG 07 - Coordenador Administrativo*, do servidor Pedro Augusto Kaster; e
- II - a *FG 06 - Supervisora Técnica*, da servidora Franciele Hoffmann.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de agosto de 2025**, os seguintes servidores:

I - na Secretaria da Saúde:

a) as funções de *Coordenadora Administrativa*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, as seguintes servidoras:

- 1. Franciele Hoffmann; e
- 2. Kelin Janaine Fuhr;

b) a função de *Supervisora Técnica*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Maria Regina Minga; e

c) a função de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40h/semanais)*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Gislane Bergamo dos Santos;

II - na Secretaria da Administração, a função de *Coordenadora Administrativa*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Sirlene Aparecida da Silva Marques dos Santos;

III - na Secretaria da Fazenda, as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Romano Augusto Beber;

IV - na Secretaria do Meio Ambiente, as funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Marta Cecato Armando; e

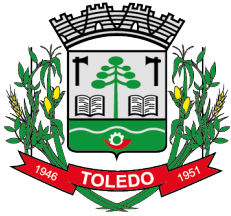
V - na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, a função de *Supervisora Técnica*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Scheila Taimara da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 13 de 23

PORTARIA Nº 531, de 31 de julho de 2025

Designa **Diane Michely Cassaro** para responder pela Direção do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1471/2025/SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.003279/2025-62),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Diane Michely Cassaro** para responder pela Direção do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **4 a 12 de agosto de 2025**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 532, de 31 de julho de 2025

Altera a Portaria nº 333/2025, que constitui Comissão para análise de reivindicação de adequação salarial para as carreiras de Engenheiro e Arquiteto do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Ofício nº 716/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.003294/2025-18),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 333, de 8 de maio de 2025, que constitui Comissão para efetuar a análise de reivindicação de adequação salarial para as carreiras de Engenheiro e Arquiteto do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

VIII - Melina de Santana;

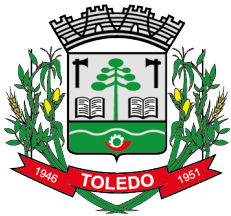
...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 14 de 23

01/08/2025, 17:45

SEI/PMT - 0016931 - Portaria de Implantação de Processos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 034, de 31 de julho de 2025

Dispõe sobre a implantação, execução e tramitação, por meio eletrônico, de processos administrativos vinculados às atividades do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de **04 de agosto de 2025**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos vinculados às atividades do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário:

- I – **Elaboração de Instrumentos Orçamentários – Poder Executivo Municipal;**
- II – **Elaboração de Instrumentos Orçamentários – Poder Legislativo Municipal;**
- III – **Solicitação de Alteração Orçamentária - (Iniciativa: Secretarias e Entidades).**

Parágrafo único. A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;** conforme aplicável a cada tipo processual.

Art. 2º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **04 de agosto de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

Secretário da Administração

ISAAC BRAGA

Diretor da Administração e de Gestão de Processos
Unidade Gestora do SEI TOLEDO

MARCOS ANTONIO BACCAN

Responsável pela Secretaria da Fazenda
Portaria nº 528/2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Secretário(a) da Fazenda**, em 31/07/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



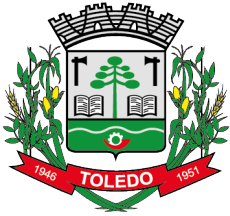
Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 01/08/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 01/08/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orcao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016931** e o código CRC **4C65F217**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 15 de 23

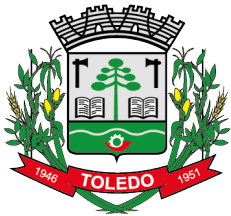
01/08/2025, 17:45

SEI/PMT - 0016931 - Portaria de Implantação de Processos

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2117
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.03.003257/2025-21

Documento nº 0016931v4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 16 de 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 4 de agosto de 2025

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 128, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Projeto de Lei nº 129, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia Hefestus.

Projeto de Lei nº 130, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC).

Projeto de Lei nº 131, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos satisfatoriamente encargos decorrentes de doação de imóvel à Associação Médica de Toledo e a liberar os respectivos ônus.

Projeto de Lei nº 132, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 133, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Institui a "Feira de Soluções Sustentáveis e Econômicas em Habitações Populares".

Projeto de Lei nº 134, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

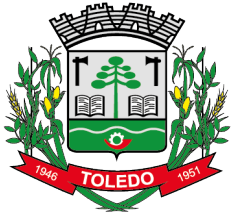
Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Instituto Alfa.

Projeto de Lei nº 135, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa "Revitaliza Toledo", visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários.

Página 1 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 17 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 136, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade.

Projeto de Lei nº 137, de 2025

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti e Ricardo Santos

Ementa: Inclui o "Campeonato do Comércio do Jardim Panorama" no calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 138, de 2025

Autoria: Parlamentares Roberto de Souza e Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 31, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidora.

Projeto de Resolução nº 32, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência das servidoras Rita Adriana Borges dos Reis Chicarelli Ruiz, Madalena Lopes Vieira Schmidt, matrícula e Josieli de Fátima Vieira Magnus.

INDICAÇÕES

Indicação nº 996, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Reforço da vigilância da Guarda Municipal na ponte sobre o Rio Marreco.

Indicação nº 997, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Reforma do Parque Infantil, anexo ao ginásio de Esportes Euzébio Garcia, localizado na Rua Tomás de Aquino, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 998, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Revitalização da ciclovia localizada na Avenida Senador Atilio Fontana, no trecho entre a BRF e a rotatória da Avenida Egidio Jeronymo Munaretto.

Indicação nº 999, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

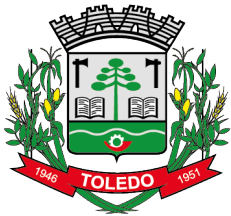
Ementa: Instalação de semáforo no cruzamento da Rua Raimundo Leonardi com a Rua Rui Barbosa.

Indicação nº 1000, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instalação redutor de velocidade em elevado na Rua Rui Barbosa, no Centro.

Página 2 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 18 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1001, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Mudança de sentido viário da Rua Rui Barbosa, entre a Avenida Maripá e a Rua Piratini.

Indicação nº 1002, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Realização da premiação da Taça Mauro Maiorki em valores monetários.

Indicação nº 1003, de 2025

Autoria: Parlamentares Professor Oseias, Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Ricardo Santos, Valtencir Careca e Odir Zoia

Ementa: Construção de um Centro Integrado de Atendimento Esportivo para Idosos junto ao Parque Frei Alceu.

Indicação nº 1004, de 2025

Autoria: Parlamentares Ricardo Santos e Marcos Zanetti

Ementa: Revitalização do Céu das artes.

Indicação nº 1005, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Distribuição de contêineres, para separação de resíduos orgânicos e recicláveis, no Distrito de Novo Sobradinho.

Indicação nº 1006, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Realização de um estudo de viabilidade para o reenquadramento de auxiliares de enfermagem para técnicos de enfermagem.

Indicação nº 1007, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instalação de ponto de ônibus coberto na esquina da Rua Paulista com a Rua Garibaldi, no Jardim Paulista.

Indicação nº 1008, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reparo urgente na cobertura do Parque Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Jardim das Orquídeas.

Indicação nº 1009, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Limpeza dos banheiros públicos anexos à Biblioteca Pública, próxima à Praça Willy Barth.

Indicação nº 1010, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Realização de um estudo de viabilidade para que o estacionamento viário da Rua Gisele Merlim Leduck seja permitido apenas em um lado da via.

Indicação nº 1011, de 2025

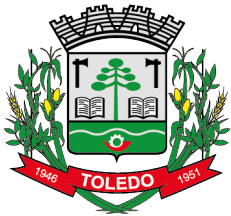
Autoria: Parlamentares Valdir Gomes, Sergio Japonês e Valdomiro Bozó

Ementa: Manutenção da passarela localizada no Parque Linear Sanga Pinheirinho.

Indicação nº 1012, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes, Sergio Japonês e Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de ponto circular no cruzamento da Rua Alfeo Sartoretto com a Rua Homero Ellert, no Pinheirinho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 19 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1013, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes, Sergio Japonês e Valdomiro Bozó

Ementa: Acessibilidade para cadeirantes na Rua Senador Teotônio Viléla, número 137, acesso ao Parque César Park.

Indicação nº 1014, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Alteração do local de tubulação de escoamento no Lago dos Pioneiros.

Indicação nº 1015, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Avenida Nossa Senhora de Fátima, número 1641, em frente ao Residencial Vintage.

Indicação nº 1016, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implantação de um parque infantil no Jardim Cassandra, junto à Academia da Terceira Idade - ATI.

Indicação nº 1017, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Pavimentação das Ruas Céu Azul, Marechal Cândido Rondon, Cascavel e Corbélia, em Boa Vista, incluindo galerias e meios-fios.

Indicação nº 1018, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Execução de emissário de escoamento das águas que se iniciam na Rua Marechal Cândido Rondon, em Boa Vista.

Indicação nº 1019, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Instalação de cobertura no Centro Comunitário de Boa Vista.

Indicação nº 1020, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Implantação de lombada na Rua Félix da Cunha, próximo ao cruzamento com a Rua Monteiro Lobato, no Jardim América.

Indicação nº 1021, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de um parque infantil na Rua Terezinha Rodrigues de Oliveira, no Loteamento Egon Pudell.

Indicação nº 1022, de 2025

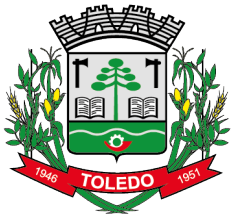
Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de placas de sinalização com indicação "Faixa 1" e "Faixa 2" no semáforo do cruzamento da Rua Independência com a Rua Guarani, no Jardim La Salle.

Indicação nº 1023, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Aquisição de desgastador de toco e raízes para as Secretarias do Meio Ambiente e da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 20 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1024, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de trincheiras nos cruzamentos da Avenida Parigot de Souza com a Rua Dom Pedro II e da Rua Dom Pedro II com a Avenida Maripá.

Indicação nº 1025, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Realização de correções nos desníveis do asfalto da Rua Carlos Barbosa, no trecho compreendido entre o semáforo e o estabelecimento Panorama Home Center.

Indicação nº 1026, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Instalação de um redutor de velocidade na Avenida Ministro Cirne Lima, próximo ao numeral 1819, na Vila Becker.

Indicação nº 1027, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implementação de uma campanha de conscientização sobre a separação correta do lixo orgânico e reciclável.

Indicação nº 1028, de 2025

Autoria: Parlamentares Jairo Cerbarro e Ricardo Santos

Ementa: Implantação de um parque infantil no Loteamento Schneider/Terra Paraná.

Indicação nº 1029, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó

Ementa: Reforma do telhado da Associação de Moradores do Panorama II.

Indicação nº 1030, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó

Ementa: Recapeamento com operação tapa-buracos na Rua Olegário Mariano, entre os números 2158 e 2297, no Jardim Panorama.

Indicação nº 1031, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Pavimentação asfáltica na Estrada Rural do Distrito de São Miguel.

Indicação nº 1032, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal em nome de Emília Maria Leduc Beal.

Indicação nº 1033, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Realocação do ponto de ônibus da Rua Ernesto Sperotto, número 992, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1034, de 2025

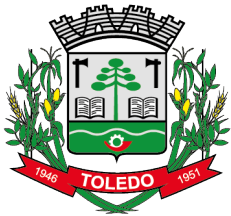
Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implantação de uma área de lazer, com parque infantil e Academia de Terceira Idade - ATI, na antiga estação de tratamento de esgoto do Jardim Parizotto.

Indicação nº 1035, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implantação de uma área de lazer, com parque infantil e Academia de Terceira Idade - ATI, na comunidade de Ouro Preto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 21 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1036, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó

Ementa: Recapeamento com operação tapa-buracos na Rua Ricardo Otto Schmidt, entre os números 5757 e 8367, no Jardim São Francisco.

Indicação nº 1037, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implantação de superposte de iluminação pública no Trevo da PR-585 com a Rua Carlos Sbaraini, no São Francisco.

Indicação nº 1038, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de placas indicativas de serviços na Avenida Ministro Cirne Lima e adjacências com a finalidade de orientar/destacar os equipamentos públicos Ciscopar, Hemepar, Certi, Restaurante Popular, CMEI Vó Tharcila, entre outros alocados no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1039, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1040, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Implementação de medidas de acessibilidade universal nas piscinas e vestiários do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen.

REQUERIMENTO

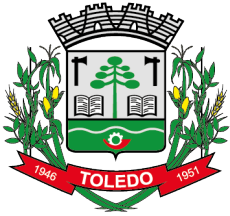
Requerimento nº 88, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Solicita informações sobre a lotação e atuação de servidores públicos concursados dos cargos de Educação Física e Técnico Esportivo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Genivaldo Jesus | 8. Professor Oseias | 15. Bruno Radunz |
| 2. Jairo Cerbarro | 9. Ricardo Santos | 16. Chumbinho Silva |
| 3. Katchi Nascimento | 10. Roberto de Souza | 17. Dudu Barbosa |
| 4. Luís Fritzen | 11. Sergio Japonês | 18. Gabriel Baierle |
| 5. Marcos Zanetti | 12. Valdir Gomes | |
| 6. Odir Zoia | 13. Valdomiro Bozó | |
| 7. Olinda Fiorentin | 14. Valtencir Careca | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 22 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Veto nº 1, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Veta integralmente o Projeto de Lei nº 53/2025, que dispõe sobre a divulgação das vagas não preenchidas em cargos públicos municipais.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | | |
|----|------------------|--|
| 1. | Professor Oseias | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 2. | Valdomiro Bozó | Líder do Bloco Pra Frente Toledo |
| 3. | Chumbinho Silva | Líder de Governo |
| 4. | Dudu Barbosa | Líder de Oposição |
| 5. | Marcos Zanetti | Líder do Bloco Renovação e Trabalho |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|-------------------|-----|------------------|-----|------------------|
| 1. | Dudu Barbosa | 8. | Odir Zoia | 15. | Valdomiro Bozó |
| 2. | Gabriel Baierle | 9. | Olinda Fiorentin | 16. | Valtencir Careca |
| 3. | Genivaldo Jesus | 10. | Professor Oseias | 17. | Bruno Radunz |
| 4. | Jairo Cerbarro | 11. | Ricardo Santos | 18. | Chumbinho Silva |
| 5. | Katchi Nascimento | 12. | Roberto de Souza | | |
| 6. | Luís Fritzen | 13. | Sergio Japonês | | |
| 7. | Marcos Zanetti | 14. | Valdir Gomes | | |

GABRIEL BUENO

BAIERLE:084417189

11

Assinado de forma digital por

GABRIEL BUENO

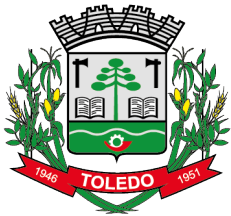
BAIERLE:08441718911

Dados: 2025.08.01 11:39:11

-03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4426- Extraordinária

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.